



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 MARÇO DE 2023**

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitoral Jorge Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante, bem como a douta representante ministerial, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – Dr. Fabrício Frota Marques - pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601605-43.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS

ADVOGADO: PEDRO NORONHA MONSALVE JÚNIOR – OAB/AM 10.511

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 28.2.2023: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU O VOTO PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS.

EM ATO CONTÍNUO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

EM 02.03.2023: A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, NA CONDIÇÃO DE VISTANTE, DEVOLVEU OS AUTOS PERFILHANDO *IPSIS LITERIS* O ENTENDIMENTO DO RELATOR.

COMPOSIÇÃO: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA, CORRIGINDO PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA, REDUZIR O VALOR A SER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 17^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 MARÇO DE 2023

RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL PELO EMBARGANTE A R\$ 14.455,51 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), SEM, CONTUDO, IMPRIMIR EFEITOS MODIFICATIVOS, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS DE MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0601909-42.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: SÉRGIO CAMARA LIMA

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA - OAB AM5.819

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE SERGIO CAMARA LIMA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602457-67.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: NUBIA PANTOJA DE LIMA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE NÚBIA PANTOJA DE LIMA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0601890-36.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

EMBARGANTE: EDER PERES FRANCO

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA - OAB AM 5.819

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 MARÇO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE EDER PERES FRANCO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0601052-93.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA (ID 11587200), COM O ACRÉSCIMO DO INCISO V AO ARTIGO 3º, CONFORME MINUTA ANEXA A ESTE VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0602312-11.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EMBARGADO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, POR MAIORIA, JULGAR PELO NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FACE À SUA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR LANÇADO PELA DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, QUE PASSARÁ A CONDIÇÃO DE REDATORA PARA O ACÓRDÃO. ACOMPANHARAM O VOTO DIVERGENTE OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, FABRÍCIO FROTA MARQUES, VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE. VENCIDO O RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 MARÇO DE 2023

7º PJE N.º 0000020-72.2017.6.04.0002

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

RECORRENTE: KLEBER ALBERTO ROMÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR ANTE A NECESSIDADE DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O PLENÁRIO DO TRE/AM DELIBEROU ACERCA DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA 20ª SESSÃO PLENÁRIA (15/03/2013 – QUARTA-FEIRA), A QUAL ESTAVA MARCADA PARA AS 11H00, DETERMINANDO A SUA ANTECIPAÇÃO PARA AS 10H00.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 03 de março, às 10h00. E, para constar, eu, Eric Carvalho de Albuquerque, Secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)